
Projeto

Primeiro Set

Destinação incentivada pelo
Imposto de Renda



Instituto
Viver
Cassange

Justificativa do Projeto

O Projeto Primeiro Set surge em um contexto marcado pela vulnerabilidade social de crianças e adolescentes do bairro do Cassange em Salvador/Ba, onde a carência de acesso regular a direitos básicos como lazer, segurança e oportunidades educativas compromete o desenvolvimento integral desse público. Muitos jovens são expostos precocemente a responsabilidades incompatíveis com sua faixa etária, o que impacta negativamente sua trajetória escolar, autoestima e perspectiva de futuro. Nesse cenário, o esporte se apresenta como uma ferramenta estratégica de proteção social, organização da rotina e fortalecimento de valores essenciais à formação cidadã.



Importância do esporte na inclusão social

Por meio da prática do tênis de campo, o Projeto Primeiro Set promove não apenas atividade física, mas também o desenvolvimento de competências socioemocionais como disciplina, concentração, cooperação e equilíbrio emocional. A oferta gratuita e contínua do esporte, aliada ao acompanhamento educativo, cria um ambiente de pertencimento, acolhimento e superação, contribuindo para a redução de riscos sociais e para a construção de trajetórias mais saudáveis e promissoras para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.



O Projeto

Atividades de esporte e aprendizado social

Direcionado a crianças e adolescentes, com idades entre 6 e 17 anos. O público atendido é composto majoritariamente por pessoas pretas e pardas, estudantes da rede pública de ensino.

As principais atividades do projeto incluem aulas regulares de TÊNIS DE CAMPO e rodas de conhecimento socioemocional, desenvolvendo habilidades técnicas e emocionais, capacidade de resolução de conflitos e fortalecimento da autoestima.

Essas ações integradas proporcionam vivências educativas, esportivas e coletivas que estimulam disciplina, cooperação, autoestima e senso de pertencimento, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento integral dos beneficiários.





Impacto

ODS 3: Saúde e Bem Estar ODS 4 – Educação de Qualidade

ODS 10 – Redução das Desigualdades

Beneficiários Diretos: 60

Faixa Etária: 6 a 17 anos

- ✓ Inclusão social por meio do esporte
- ✓ Ampliação de oportunidades e perspectivas de futuro
- ✓ Desenvolvimento integral dos beneficiários
- ✓ Redução da exposição a riscos sociais
- ✓ Fortalecimento de vínculos comunitários e familiares



Local de Execução

O projeto será executado no bairro do Cassange com impacto direto nas localidades da Pedreira, Barragem, Pôr do Sol, Biribeira e Cassange



Objetivo Geral

Contribuir com o desenvolvimento integral humano de crianças e adolescentes, na faixa etária de 6 a 17 anos, residentes no bairro do Cassange e adjacências, utilizando o esporte tênis de campo como ferramenta de inclusão e transformação social.

Objetivos Específicos

Oferecer aulas regulares de tênis de campo, no contraturno escolar

Realizar encontros de rodas de conhecimento em grupo

Promover torneios esportivos interno e externo

Garantir acesso gratuito e contínuo à prática esportiva



Orçamento

item	Especificação	Valor
1	Material de Consumo	R\$ 42.739,00
2	Material Permanente	R\$ 5.300,00
3	Serviços Pessoa Física	R\$ 174.960,00
4	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 97.264,00
5	Produtos Alimentícios	R\$ 38.400,00
6	Serviços de Comunicação	R\$ 1.800,00
7	Eventos e Torneios	R\$ 14.600,00
8	Governança, Captação e Sustentabilidade	R\$ 112.518,90
	Valor Global do Projeto	R\$ 487.581,90



Aprovação Projeto

Habilitação para captação externa
Declaração CMDCA 15/10/2025

Publicação DOM - Salvador/BA
29/10/2025



DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA Salvador declara que o **Projeto PRIMEIRO SET** apresentado pela **OSC Instituto Viver Cassange**, CNPJ nº 43.179.863/0001-80, no valor de R\$ 375.063,00 (trezentos e setenta e cinco mil, sessenta e três reais), acrescido do montante de 20% que ficará retido no FMDCA, no valor aproximadamente de R\$ 75.012,60 (setenta e cinco mil, doze reais e sessenta centavos), acrescido de 10% do captador R\$ 37.506,30 (trinta e sete mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos), totalizando o montante de R\$ 487.581,90 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos), destinado ao público de 60 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, encontra-se apto para financiamento, via captação externa de recursos, conforme Resolução CMDCA 043/2024. A instituição esta devidamente registrada neste CMDCA sob nº 1167/2025, com prazo de validade até 29/07/2027. A aprovação do projeto se deu na Assembleia Geral Ordinária nº 380ª, realizada no dia 15 de outubro de 2025.

Salvador, 15 de outubro de 2025.

RESOLUÇÃO 053/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8069/1990, Lei Municipal nº 4.231/1990, alterada pela Lei Municipal 5.204/1996. Considerando os critérios dispostos na Resolução CMDCA Nº 043/2024, que trata sobre captação externa de recursos e conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária nº 380ª, realizada em 15 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Projeto **PRIMEIRO SET**, apresentado pela **OSC INSTITUTO VIVER CASSANGE** CNPJ 43.179.863/001-80 com valor de execução de R\$ 375.063,00 (trezentos e setenta e cinco mil e sessenta e três reais) destinado ao público de 60 crianças e adolescentes com faixa etária de 06 a 17 anos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de outubro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador



Doação Incentivada

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(FMDCA) / Salvador

A doação via FMDCA permite:

- ✓ Pessoa Jurídica poderá deduzir até 1% do IR apurado pelo Lucro Real na declaração a ser entregue no ano seguinte.
- ✓ Pessoa Física poderá deduzir até 6% do IR na declaração a ser entregue no ano seguinte ou até 3% durante a declaração.





Benefícios Para Empresa

Transforme parte do Imposto de Renda devido em impacto social positivo, sem custo adicional para a empresa.

- ✓ **Incentivo fiscal legal**
 - Destinação de até 1% do IR (Lucro Real).
- ✓ **Fortalecimento do ESG**
 - Atuação em responsabilidade social e desenvolvimento humano.
- ✓ **Valorização da marca**
 - Associação a uma iniciativa reconhecida e de alto impacto social.
- ✓ **Alinhamento aos ODS da ONU**
 - Contribuição para saúde, educação e redução das desigualdades.
- ✓ **Segurança jurídica e transparência**
 - Projetos aprovados e fiscalizados pelos órgãos competentes.
- ✓ **Engajamento institucional**
 - Orgulho corporativo e conexão com um propósito maior.



Doação Incentivada

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA) /Salvador

A doação via FMDCA permite:

- ✓ Pessoa Física poderá deduzir até 6% do IR apurado na declaração a ser entregue no ano seguinte
- ✓ Pessoa Jurídica poderá deduzir até 1% do IR apurado pelo Lucro Real na declaração a ser entregue no ano seguinte
- ✓ Chave PIX (CNPJ do FMDCA): 00.459.245/0001-81



Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3832-6
Conta: 930.153-4



Instituto
Viver
Cassange

Contatos



(71) 9.9971-7227



Vivercassange@gmail.com



@vivercassange



vivercassange.org.br



Instituto
**Viver
Cassange**

